



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

## CERTIFICADO LAS-RAS Nº 024



### LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **Marcel Mineração Ltda.**, CNPJ **04.759.458/0006-94**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento (Produção Bruta: 6.000 m³/ano) com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-06-2, DNPM/ANM: 830.442/2002, Substância Mineral: Granito, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat (X): 18°58'2,90" e Long.(Y): 41°17'2,74", no município de Conselheiro Pena, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 01273/2005/007/2018, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

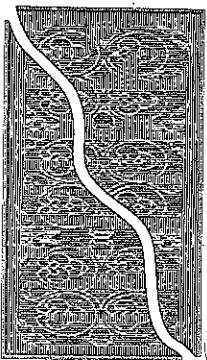
☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 28/03/2029.



Governador Valadares, 29 de março de 2019.

Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente

SUPRAM Leste Mineiro

Gesiane Lima e Silva  
Superintendente Regional de  
Meio Ambiente  
SUPRAM Leste Mineiro  
Nº 1354-357-A

team  
FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTE

IEF  
INSTITUTO ESTADUAL FLORESTAS

INSTITUTO MINEIRO  
DE MEIO AMBIENTE

VERSO

| DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO |                                                                                              |           |        |                   |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|-------------------|
| CÓDIGO                                       | ATIVIDADE                                                                                    | PARÂMETRO | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA |
| A-05-04-6                                    | Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento                             | Área útil | 2,00   | ha                |
| A-05-05-3                                    | Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários | Extensão  | 3,00   | km                |
|                                              |                                                                                              |           |        |                   |
|                                              |                                                                                              |           |        |                   |
|                                              |                                                                                              |           |        |                   |
|                                              |                                                                                              |           |        |                   |
|                                              |                                                                                              |           |        |                   |